



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP,
Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail:
sumarefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n.º: 0507125-81.2009.8.26.0604
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exeqüente: Fazenda Pública Municipal de Sumaré
Executado: Israel Benigno Peres
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Gilson Santos Colussi (24508)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 604.2017/011939-1 que após me dirigir ao loteamento VILA DIVA, constatei e reavaliei o seguinte imóvel:

- Um lote de terreno sob n.º 08, da quadra D, do loteamento VILA DIVA, sem edificação, reavaliado em R\$ 93.000,00.

O referido é verdade e dou fé.

Sumare, 18 de agosto de 2017.

DOJ R\$ 75,21- 02 atos

41
10

001

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

pinas-SP

Leite Rocha,

autos da ação

le terreno sob
avaliado em
r. despacho de
o executar a(s)

ORME

coção do oficial de
s.
a quem lhe esteja
m razão dela: Pena



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILSON SANTOS COLUSSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0507125-81.2009.8.26.0604 e o código GS00000026541.